



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº. 907/2009.

SÚMULA "AUTORIZAR O MUNICÍPIO A VENDER O VEÍCULO COROLLA, PELO VALOR DE MERCADO EM DAÇÃO DE PAGAMENTO.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º**-Fica o Município de Terra Nova do Norte MT, autorizado a vender bem móvel de seu patrimônio, através de dação em pagamento.

**Artigo 2º**-Referido bem móvel está presente no inventário de bens do município tombado sob o numero 9655, cujas características seguem abaixo:

PAS/AUTOMÓVEL TOYOTA/ COROLLA XEI 1.8 WT, ANO 2005, MODELO 2005, COR PRATA, CATEGORIA OFICIAL, GASOLINA, PLACA Nº JZY7401, CHASSI Nº 99R53ZEG258583586.

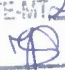
**Artigo 3º**-Referido automóvel individualizado acima será dado como dação em pagamento para aquisição de outro veículo para atender o Gabinete do Prefeito.

**Artigo 4º**-Será pago ao veículo dado em dação de pagamento o seu valor de mercado (conforme avaliações anexas), não havendo, portanto, qualquer prejuízo a municipalidade, ou ao erário público.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO	
LEI ( <input checked="" type="checkbox"/> )	DECRETO ( )
PORTARIA ( )	ATO ( )
CONVOCAÇÃO ( )	FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
TERRA NOVA DO NORTE-MT. 24/07/09	
SERVIDOR:	
MATRÍCULA Nº:	106



Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova do Norte MT, em 24 de julho de 2009.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº. 905/2009**

SÚMULA: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO CORRENTE, PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a elevação do orçamento da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte por suplementação de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para o valor de R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), visando atender ao disposto no Art. 29-A, Inciso I da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, suplementará a dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.2.001.4490.51 - Obras e Instalações em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**Artigo 3º** - Para atender a essa suplementação orçamentária será deduzido da dotação Reserva de Contingência 99.999.99.999.9999.9.999.9999 R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 24 de julho de 2.009

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº. 906/2009**

SÚMULA: AUTORIZA A INCLUSÃO NA LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO PODER EXECUTIVO E AINDA, A FIRMAR CONVÊNIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a inclusão na Lei Municipal nº 848 de 07 de julho de 2008, do Projeto nº 1.034 Ampliação do Prédio da Câmara, com previsão de execução durante o exercício de 2009.

**Artigo 2º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Terra Nova do Norte, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

- 10 - Secretaria Municipal de Governo
- 001 - Gabinete do Secretário
- 04 - Administração
- 122 - Administração Geral
- 0055 - Organização e Modernização dos Próprios Público
- 1.034 - Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
- 4.490 - Investimento/Aplicação Direta/Auxílio Financeiro
- 42 - Auxílio

**Artigo 3º** - Para fazer face ao crédito adicional especial, autorizado no Art. 2º desta lei, será anulada parcialmente a dotação Reserva de

Contingência do orçamento vigente a seguir discriminado: 99.999.99.999.9999.9.999.9999 - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Artigo 4º** - A utilização dos recursos prevista nos Arts. 2º e 3º desta lei estão condicionados à autorização para o Poder Executivo Municipal, firmar convênio de auxílio financeiro com a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte MT, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com finalidade exclusiva de promover a ampliação do prédio do Poder Legislativo de Terra Nova do Norte.

**Artigo 5º** - Fica autorizado a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte a suplementar pelo excesso de arrecadação o montante previsto no Art. 3º desta lei, na seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.4490.51 - Obras e Instalações.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 24 de julho de 2.009

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº. 907/2009.**

SÚMULA "AUTORIZAR O MUNICÍPIO A VENDER O VEÍCULO COROLLA, PELO VALOR DE MERCADO EM DAÇÃO DE PAGAMENTO.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º**-Fica o Município de Terra Nova do Norte MT, autorizado a vender bem móvel de seu patrimônio, através de dação em pagamento.

**Artigo 2º**-Referido bem móvel está presente no inventário de bens do município tombado sob o número 9655, cujas características seguem abaixo:

PAS/AUTOMÓVEL TOYOTA/ COROLLA XEI 1.8 WT, ANO 2005, MODELO 2005, COR PRATA, CATEGORIA OFICIAL, GASOLINA, PLACA Nº JZY7401, CHASSI Nº 99R53ZEG258583586.

**Artigo 3º**-Referido automóvel individualizado acima será dado como dação em pagamento para aquisição de outro veículo para atender o Gabinete do Prefeito.

**Artigo 4º**-Será pago ao veículo dado em dação de pagamento o seu valor de mercado (conforme avaliações anexas), não havendo, portanto, qualquer prejuízo a municipalidade, ou ao erário público.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL 908/2009.**

SÚMULA "AUTORIZA O MUNICÍPIO A CEDER ONIBUS DA FROTA ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DESTINO AO CAMPO DE PROVAS BRIGADEIRO VELLOSO (BASE AEREA)

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º**-Fica o Município de Terra Nova do Norte MT, autorizado a ceder ônibus da frota escolar para transporte de passageiros com destino ao campo de provas Brigadeiro Velloso (base aérea)

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)